ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

212456080071139

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.50
Data: 21/02/2024
Hora: 11:20

Decreto nº 14.046/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9644/2009, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/06/2009, à servidora **TEREZINHA FATIMA VIVIAN**, matrícula 347-6, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, nível N-02, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 967,80 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R$ 559,43 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos); 43% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R$ 240,55 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); 30% relativo a classe "D", correspondente a R$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 - Plano de Carreira do magistério Público do Município de Soledade a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/02/2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 140461.2024
Soledade, 21 / 02 / 2024